



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018 – Nº 1030

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ERRATA Nº 02/2018 AO EDITAL SESAVA Nº 001/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018 - CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE.

O Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta – SESAVA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS A ERRATA AO EDITAL SESAVA Nº 001/2018 - CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, publicado no site oficial do município de Vargem Alta no dia 02 de março de 2018, na forma abaixo:

Onde se lê:

“(…) 3.2 — Após manifestar expressamente interesse em celebrar contrato de gestão, as entidades interessadas, devem, até o dia **16/03/2018**, impreterivelmente, até as **16:00**, apresentar o envelope contendo a documentação e as propostas técnica e financeira, conforme descrito na Cláusula Quarta, em envelope lacrado. (...)”.

Leia-se:

“(…) 3.2 — Após manifestar expressamente interesse em celebrar contrato de gestão, as entidades interessadas, devem, até o dia **21/03/2018**, impreterivelmente, até as **13:30**, apresentar o envelope contendo a documentação e as propostas técnica e financeira, conforme descrito na Cláusula Quarta, em envelope lacrado. (...)”.

Os demais itens do EDITAL SESAVA Nº 001/2018 permanecem inalterados.

Vargem Alta/ES, 14 de março de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

LUIZ ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETOS

DECRETO Nº 3766, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais, no dia **19 de março de 2018**.

Art. 2º O disposto neste Decreto *não se aplica aos Órgãos da Administração Pública Municipal quanto aos serviços de caráter essencial.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de março de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 030/2018

INSTITUI O PROCESSO DE PLANIFICAÇÃO NO TERRITÓRIO DE VARGEM ALTA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições; e, em conformidade com o com o Projeto Prioritário da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo, que visa a organização da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Ambulatorial Especializada na perspectiva da conformação das Redes de Atenção à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, de acordo com termo de cooperação técnica entre SESA ES, COSEMS e CONASS o processo de planificação no território de Vargem Alta /ES.

Art. 2º O processo de planificação se destinará a capacitar todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta, seja da área administrativa ou assistencial a fim de se proceder à organização dos processos de trabalho em loco, de acordo com o plano de ação estabelecido nas oficinas e tutorias para a Atenção Primária e Atenção Ambulatorial Especializada.

Art. 3º Fica nomeado o Grupo Condutor para realizar o processo de planificação a nível local, composto dos seguintes representantes:

- **Luiz Roberto da Silva**
Secretário Municipal de Saúde (Gestão/Financeiro da SESA/VA)
- **Rosane Iorio Tessari Rohr – Tutora**
Coordenadora De Saúde Bucal Municipal
- **Olga Natani Pin Fassarella - Facilitadora**
Coordenadora de Atenção Primária
- **Jhonata Silva Scaramussa - Facilitador**
Fiscal Sanitário (Controle do Vetor); e (Educação em Saúde e Mobilização Social)
- **Fabricio Lovatti Dallecrode – Facilitador**
Enfermeiro Da Estratégia de Saúde da Família
- **Jaqueline Habia Scharra Altoe – Facilitador**
Enfermeira Da Estratégia de Saúde da Família

Art 4º Caberá ao Grupo acima descrito, conduzir as oficinas de capacitação e Tutoria dos servidores municipais de saúde de Vargem Alta.

Art. 5º As oficinas de capacitação a nível municipal obedecerão ao calendário e metodologia pré-definidos pela SESA/ES e Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/SRSCI, previamente aprovado em Comissão Intergestora Regional de Saúde da Região Sul / CIR-SUL.

Art. 6º A presença dos servidores municipais de saúde no processo de capacitação é obrigatória, tendo em vista sua essencialidade e necessidade.

Art. 7º As oficinas municipais de capacitação para todos servidores ocorrerão na sede municipal do Município de Vargem Alta, e serão realizadas em horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Cada ponto de atenção à saúde receberá da Secretaria Municipal de Saúde seu dia e horário para que seus servidores compareçam as oficinas de capacitação.

Art. 9º Caberá ao Grupo Condutor o controle da assiduidade e pontualidade dos servidores mediante folha de ponto que será disponibilizada no local de realização da oficina.

Art.10 º A falta de assinatura do servidor a folha de ponto implica em corte do mesmo.

Art. 11º Fica definida a Unidade Sanitária de Prosperidade, CNES 2448041 como unidade Laboratório no município de Vargem Alta .

Art.12 Os recursos destinados às ações para as oficinas de planificação são oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/03/2018.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de março de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, na contratação da empresa VIAÇÃO REAL ITA LTDA, em razão de exclusividade, para o fornecimento de CARTELAS DE PASSAGENS DE VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 871 de 03 de agosto de 2010 e Lei 958/2012, com início em 14/03/2018 e término em 31/12/2018, totalizando o valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Vargem Alta/ES, 14 de março de 2018.

JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL/SEME Nº 013/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA/ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 3454/2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 001/2017, para comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, 172, **no dia 16 de março de 2018, às 10.00 horas**, munidos dos documentos relacionados no anexo I, do presente Edital.

Cargo: PMFD – EDUCAÇÃO INFANTIL	
Classificação	Nome
53º	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA DA SILVEIRA

Cargo: PMFD – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Classificação	Nome
72º	DEJANE PEDRUZZI DIAS DELLABIANCA

Cargo: PMFD – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -	
---	--

CIÊNCIAS	
Classificação	Nome
15º	VANESSA COLA THOMAZINI

ANEXO I

Documentos a serem apresentados no ato da escolha: Cópia simples (16/03/2018):

- Carteira de Identidade – *Cópia*
- CPF – *Cópia*
- Título de Eleitor – *Cópia*
- Carteira de Trabalho - CTPS - *Cópia*
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – *Cópia*
- Certificado de reservista (homens) – *Cópia*
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme estado civil – *Cópia*
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) – *Cópia*
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, acrescido da maior titulação – *Cópia*
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à justiça eleitoral ou no site www.tse.jus.br)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (site da polícia civil)
- Certidão negativa criminal (primeira instância) – Todas as Comarcas (obter no site www.tj.es.gov.br)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade – *cópia*
- Cartão de vacinação dos filhos com até 07 anos de idade – *cópia*
- Comprovante de matrícula e frequência escolar de filhos com idade de 04 a 14 anos - *original*
- Declaração de não acúmulo de cargos público – *original* - (Obter na Secretaria Mun. de Educação)
- Declaração de Bens – *original* - (Obter na Secretaria Mun. de Educação)
- 01 foto (3x4)

A FALTA DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS IMPOSSIBILITARÁ A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO.

Vargem Alta, 14 de março de 2018.

Pedro Altoé

Secretário Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta-ES

Decreto 3454/2017

IPREVA

PORTARIA Nº 004/2018-IPREVA, Vargem Alta-ES, 13 de março de 2018.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MERISSE NUNES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MERISSE NUNES – CARGO: SERVENTE – Grupo I – Subgrupo A - referência 16**, da Tabela de Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, nomeada pela Portaria nº 002/91, de 1º de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 127 A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº 08, de 03 de maio de 2002, a contar de **01/03/2018**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais - base na última remuneração - e o reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade - art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 127 A, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/03/2018**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

LORAINÉ FARDIM JAVARIS

DIRETOR EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 06/2018, de 12 de março de 2018.

TRANSFERE SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão do feriado Municipal de Emancipação Política comemorado no dia 20 de março de 2018, a **Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vargem Alta será realizada no dia 22 de março de 2018 (quinta-feira), às 18:00h.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE ANDREÃO MARQUES

Presidente

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

GEFERSON JÚNIOR GABRIEL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA
FINANÇAS

GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

THIAGO FASSARELLA PEREIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PEDRO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

GIVALDO LUIZ PANETTO
MEIO AMBIENTE

LUIZ ROBERTO DA SILVA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com